



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

EDITAL Nº 010/2022 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo, destinado a provimento vagas temporárias do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Paverama, Rio Grande do Sul e dá outras providências.

O Senhor Fabiano Merence Brandão, Prefeito Municipal de Paverama, no uso de suas atribuições legais, torna público a realização de Processo Seletivo, para provimento de vagas TEMPORÁRIAS e de excepcional interesse público do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Paverama, que será regido pela legislação em vigor e pelas normas estabelecidas no presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade do Centro de Estudos UNIASE, localizado na Rua Coronel Feddersen, 1587, Sala 301- terceiro piso, centro, município de Taió – CEP 89.190-000, Estado de Santa Catarina, tel./fax (47) 3562-2000, endereço eletrônico: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>; e-mail: candidato@uniase.com.br.
- 1.2. A fiscalização e supervisão do Processo Seletivo está a cargo da Comissão Municipal, nomeada através de Portaria.
- 1.3. A realização do certame seguirá as datas e prazos previstos de acordo com o cronograma que consta divulgado no anexo I deste edital.
- 1.4. As publicações serão realizadas após às 17 horas da data prevista, cabendo ao candidato a responsabilidade de acompanhar as publicações.
- 1.5. Os prazos recursais abrirão sempre no horário em que for divulgado o ato até as 17 horas data final estipulada no cronograma.
- 1.6. O cronograma é uma previsão e poderá sofrer alterações, inclusive na data de realização das provas, dependendo do número de inscritos, do número de recursos, de intempéries, determinação de prevenção ao COVID-19 e por decisão da Comissão e do Centro de Estudos UNIASE, sendo de responsabilidade do candidato acompanhar suas alterações nos meios de divulgação do certame.
- 1.7. O Edital do Processo Seletivo, os demais comunicados e avisos aos candidatos, à relação de inscritos, os gabaritos e provas, os julgamentos realizados, convocações para provas e todos os demais atos do Processo Seletivo, serão publicados no site oficial do Processo Seletivo na Internet: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>.
- 1.8. O Edital do Processo Seletivo também será publicado no site da Prefeitura Municipal de Paverama: <https://paverama.rs.gov.br/> bem como será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Paverama/RS.
- 1.9. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o teor deste Edital. O prazo para encaminhamento de impugnações será de 48 (quarenta e oito) horas, imediatamente posteriores à data de publicação deste Edital, somente através do e-mail concursos@uniase.com.br.
- 1.10. Cabe ao interessado informar especificamente o(s) item(ns) objeto de impugnação, bem como a respectiva motivação, não cabendo recurso administrativo contra decisão da impugnação.
- 1.11. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, comunicados, mensagens eletrônicas (e-mails) e demais documentos divulgados e/ou enviados referentes ao presente Processo Seletivo.
- 1.12. O prazo de validade do Processo Seletivo é de 1 (um) ano, contados da publicação do ato de homologação do resultado final do presente edital. A interesse e necessidade do município podendo ser prorrogado por mais um ano.
- 1.13. O(s) aprovado(s) será(ão) contratado(s) através de contrato por prazo determinado de acordo com a Lei Municipal 3.199/2022
- 1.14. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação irrestrita das instruções e das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste edital, bem como em eventuais aditamentos, comunicações, instruções e convocações, relativas ao certame, que passarão a fazer parte

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

do instrumento convocatório como se nele estivesse transcrito e acerca dos quais não poderá o candidato alegar desconhecimento.

2. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NOS CARGOS NO MOMENTO DA CONTRATAÇÃO.

2.1. São requisitos básicos para investidura nos cargos a que se refere o presente Processo Seletivo:

- a) Ser brasileiro, estrangeiro naturalizado ou gozar das prerrogativas do Decreto Federal 70.436/72.
- b) Ser aprovado neste Processo Seletivo;
- c) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Gozar de saúde física compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial do Município;
- e) Estar quites com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- f) Estar no gozo dos direitos civis e políticos;
- g) Atender as condições, escolaridade e requisitos prescritos para o cargo;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado — a bem do serviço público, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental;
- i) Não possuir vínculo com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que impossibilite acumulação de cargos, empregos e funções, ressalvados os casos contidos nas alíneas “a”, “B” e “c”, inc. XVI, do art. 37, da Constituição Federal, inclusive no que concerne à compatibilidade de horários.
- j) Outros requisitos justificados pelas atribuições do cargo ou estabelecidos em lei e sua regulamentação.
- k) Demais documentos que o Município vier a exigir.

2.2. A comprovação da escolaridade e o preenchimento dos demais requisitos legais são indispensáveis e previamente à contratação. A não apresentação, naquela ocasião, de todos os documentos exigidos implicará na desclassificação do Processo Seletivo e imediata convocação do candidato seguinte na ordem de classificação.

2.3. A aprovação e classificação no presente Processo Seletivo não criam direito à admissão, as convocações serão realizadas na medida das necessidades de Prefeitura do Município de Paverama e disponibilidades orçamentárias.

3. DOS CARGOS, VAGAS, EXIGÊNCIAS DE ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS.

3.1. O Processo Seletivo destina-se ao provimento das vagas temporárias, conforme cargos, carga horária semanal, número de vagas, remuneração mensal, e as exigências específicas a cada cargo, objeto deste Processo Seletivo, que se encontram descritos nos quadros que seguem.

QUADRO I

CARGOS COM EXIGÊNCIA DE ESCOLARIDADE ENSINO MÉDIO

CARGO	Vagas	CH Semanal	PRE-REQUISITOS	SALÁRIO R\$	TIPO DE PROVA	Valor R\$ INSC
01. Mecânico	01	40H	Ensino Médio e CNH Categoria “D”	R\$ 3.339,87	Prática	isento

3.2. A escolaridade e requisitos exigidos, conforme os quadros I, e conforme legislação em vigor, deverão ser comprovados na convocação.

3.3. Os aprovados neste Processo Seletivo serão contratados de acordo com a Lei Municipal 3.199/2022, ou outra que vier a ser promulgada para a contratação para o mesmo cargo.

3.4. As atribuições do cargo constam divulgadas no anexo II deste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ler e conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo cargo a que deseja concorrer, se for o caso.
- 4.2. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 4.3. A inscrição no Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.
- 4.4. A participação no Processo Seletivo iniciar-se-á pela inscrição, que deverá ser efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste edital.
- 4.5. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste Edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seu(s) nome(s), número de inscrição, notas e resultados preliminares e finais e o envio de comunicados por whatsapp, sms ou email cadastrados através da ficha de inscrição eletrônica, pelo Centro de Estudos Uniase, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos do Decreto 48.237, de 22 de julho de 2021 (Dispõe sobre a aplicação da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo).
- 4.6. A inscrição poderá somente ser efetuada via Internet, no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, no período estabelecido no cronograma de atividades anexo I deste edital.
- 4.7 O candidato, que efetivar mais de uma inscrição, será considerada válida somente a última inscrição efetivada, sendo entendida como efetivada a inscrição efetuada.
- 4.8 Para efetivar a sua inscrição pela internet é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF), sendo que o candidato deverá seguir os seguintes passos:
 - a) Acessar o endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, na página inicial clique em “Concursos e Processos Seletivos”, em seguida em “inscrições abertas”, selecionar o município de Paverama Edital 01/2022 e clicar em “realizar inscrições”, digite seu CPF e informe os dados solicitados.
 - b) Baixar e ler atentamente o edital completo, inteirando-se das condições do certame e certificando-se de que preenche todas as condições exigidas.
 - c) Cadastrar-se no portal <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, criando uma senha de acesso para a área do candidato (guarde bem essa senha, pois será útil em todos os acessos futuros).
 - d) Preencher o Requerimento de Inscrição, conferindo os dados informados e enviá-lo pela internet, imprimindo uma cópia que deve ficar em seu poder;
- 4.10. O Centro de Estudos UNIASE e a Prefeitura de Paverama eximem-se de qualquer responsabilidade pela eventual indisponibilidade, congestionamento de linhas ou falha dos equipamentos ou acesso à INTERNET.
- 4.11. É de responsabilidade do candidato manter atualizados os endereços, e-mails e números de telefones informados. Eventual mudança de endereço, até a data de publicação do resultado final do Processo Seletivo, deverá ser atualizada no cadastro online do candidato, através da sua área restrita, e deverá ser comunicado a UNIASE por correspondência eletrônica (e-mail) enviada para: concursos@uniase.com.br. Após a data de publicação do resultado do Processo Seletivo, deverão ser comunicadas diretamente à Prefeitura de Paverama.
- 4.12. É vedada a inscrição condicional, extemporânea ou por qualquer outra via não determinada neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

- 4.13. O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE não se responsabilizará por solicitações de inscrição não efetivadas por falhas e ou congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados ou impressão dos documentos solicitados.
- 4.14. As informações prestadas no preenchimento do Requerimento de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser indeferida ou anulada a inscrição por seu preenchimento incompleto ou de forma indevida.
- 4.15. Será nula a inscrição de candidato que, por qualquer meio, faça uso de informação ou documento falso ou oculte informação ou fato a ela relevante, sem prejuízo das sanções judiciais cabíveis.
- 4.16. No caso de cancelamento da inscrição serão anulados todos os atos dela decorrentes, a qualquer tempo, mesmo que o candidato tenha sido classificado e que o fato seja constatado posteriormente.
- 4.17. As inscrições poderão ser prorrogadas por necessidade de ordem técnica e/ou operacional o que poderá ser feito sem prévio aviso bastando, para todos os efeitos legais, a comunicação de prorrogação feita nos sites: www.uniase.com.br.
- 4.18. As inscrições que preencherem todas as condições deste edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente. O ato de homologação será divulgado no site do Processo Seletivo no endereço <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, na data constante do cronograma deste edital. No mesmo local e horário será publicada a relação das inscrições indeferidas.
- 4.19. Não são admitidas, após o término das inscrições, a complementação, a inclusão ou a substituição dos documentos entregues, seja de qualquer das etapas do certame.

5. DAS VAGAS RESERVADAS PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

- 5.1 Ao candidato com deficiência é assegurado o direito de inscrever-se neste Processo Seletivo, para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que sejam portadores, sendo a elas reservadas 5% (cinco por cento) das vagas, de acordo com o art. 37, Inciso VIII da Constituição Federal.
- 5.2 Para os cargos deste edital, cuja aplicação do percentual de 5% não resulta a oferta imediata de vagas, nos termos do Decreto Federal nº 3.298/99, neste caso, o primeiro candidato com deficiência classificado no cargo será convocado para ocupar a 10ª (décima) vaga que vier a surgir para o cargo que concorreu, enquanto os demais serão convocados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas.
- 5.3 Não havendo candidatos aprovados e classificados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as mesmas serão ocupadas pelos demais candidatos habilitados e classificados.
- 5.4 Serão consideradas deficiências somente àquelas conceituadas na medicina especializada, de acordo com os padrões mundialmente estabelecidos, e que se enquadrem nas categorias descritas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99, na Lei Estadual nº 12.870/04 e suas alterações.
- 5.5 Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres.
- 5.6 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá, obrigatoriamente:
 - a) No ato da inscrição declarar-se com deficiência;
 - b) Fazer upload (subir/anexar para internet) cópia simples do laudo médico contendo o número de inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), emitido nos últimos 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.
 - c) Fazer upload (subir/anexar para internet) Anexo IV do edital que consiste no requerimento solicitando a vaga para deficiente e descrevendo detalhadamente o tipo de atendimento especial que necessita no dia da prova.
- 5.7 Ao fazer upload dos documentos o candidato declara que as cópias inseridas são cópias fiéis do documento original.
- 5.8 O fornecimento do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.
- 5.9 A documentação enviada terá validade somente para esse edital de Processo Seletivo, para outros editais do município deverá ser enviada novamente a documentação e não serão devolvidos, assim como não serão fornecidas cópias desta documentação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

- 5.10 Só serão examinados os pedidos de vaga de deficiente via postal que forem entregues ao Centro de Estudos UNIASE até a data determinada no cronograma do Edital, acompanhados obrigatoriamente do deste edital, e do laudo médico, valendo para fins de direito o carimbo ou registro postal de Anexo IV entrega da correspondência.
- 5.11 Caso o candidato não encaminhe o laudo médico e o respectivo requerimento até o prazo determinado, não será considerado como pessoa com deficiência para concorrer às vagas reservadas, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado, mesmo que tenha assinalado tal opção na ficha de inscrição online.
- 5.12 Os candidatos que se declararam no ato de inscrição como deficiência e que não atenderem plenamente a todas as exigências disposta no presente edital, terão suas inscrições para as vagas reservadas indeferidas, passando a figurar unicamente na classificação geral dos candidatos.
- 5.13 O candidato com deficiência que necessitar de condição especial (local de fácil acessibilidade, tempo adicional, uso de aparelhos de audição, leitor, prova com fonte ampliada e etc.), para a realização das provas deverá apresentar requerimento (anexo IV) desta solicitação, até data constante no cronograma, nos meios já informados, anexando ao requerimento laudo médico por especialista da área de sua deficiência, comprovando essa necessidade.
- 5.14 As solicitações de condições especiais serão atendidas respeitadas a legalidade e a razoabilidade. No caso de uso de equipamentos especiais, estes deverão ser obtidos pelo candidato e apresentados antecipadamente ao fiscal de sala e ou coordenador do local de provas.
- 5.15 Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação, no horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, resguardando as condições especiais previstas na legislação própria.
- 5.16 Após a investidura do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria.
- 5.17 Os candidatos inscritos para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência que forem aprovados serão convocados por edital próprio, através do site da prefeitura municipal de Paverama, para avaliação da sua condição de deficiente pela Perícia Médica Oficial do Município e se a deficiência é capacitante ou não para o exercício do cargo.
- 5.18 Será excluído do Processo Seletivo o candidato aprovado para uma das vagas aos portadores de deficiência que:
- 5.19 Não comparecer, chegar atrasado ou não apresentar a documentação e ou exames solicitados para a avaliação da Perícia Médica Oficial do Município.
- 5.20 Cujas deficiências informadas no requerimento de Inscrição não seja constatada pela Perícia Médica Oficial do Município ou não seja compatível com o exercício do cargo.
- 5.21 Não será admitido recurso relativo à condição de deficiente de candidato que, no ato da inscrição, não declarar essa condição.

6 DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

- 6.2 As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e o ato de homologação será publicado no endereço eletrônico <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, na data constante do cronograma deste edital.
- 6.3 A relação das inscrições não homologadas devido ao indeferimento será divulgada no endereço do Processo Seletivo na internet <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>
- 6.4 Caso a inscrição do candidato não seja homologada, ou haja inexistência relativas à grafia do seu nome, condição de pessoa com deficiência ou qualquer outra, caberá recurso nos termos do presente Edital.
- 6.5 Os casos de erro de grafia, data de nascimento ou outro dado pessoal, o próprio candidato deve entrar na área restrita do site, com seu CPF e senha cadastrados e fazer as devidas alterações, até a data da prova.
- 6.6 Após prazo recursal as inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas DEFINITIVAMENTE pela autoridade competente na data constante do cronograma deste edital.
- 6.7 Se mantida a não homologação ou não processamento, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

7 OUTROS REQUERIMENTOS

7.1 Candidata lactante

- 7.1.1 A candidata que desejar amamentar durante a aplicação da prova deverá:
- 7.1.2 Indicar esta condição especial para realizar a prova no Requerimento de Inscrição on line;
- 7.1.3 Fazer upload (subir para internet) o Anexo IV deste edital, devidamente preenchido, informando nome do acompanhante, bem como cópia da certidão de nascimento do filho.
- 7.1.4 Chegar ao local da prova com a antecedência mínima de uma hora, acompanhada de pessoa maior que ficará responsável pela guarda da criança.
- 7.1.5 Caso a candidata seja gestante e der a luz antes do dia da prova, deverá levar os documentos acima descritos no dia da prova e apresentar para a coordenação.
- 7.1.6 O menor e o responsável ficarão em sala especial reservada. Nos momentos de amamentação a candidata solicitará ao fiscal de sala que a conduza à sala reservada. O tempo destinado à amamentação não será descontado do tempo de duração da prova.
- 7.1.7 É vedada a presença do acompanhante e uso de celulares ou outro meio de informação da candidata no momento da amamentação.
- 7.1.8 O Centro de Estudos UNIASE não disponibilizará acompanhante para guarda da criança.

7.2 Benefícios da Lei 11.689/2008

- 7.2.4 Os candidatos que pretenderem, em caso de empate na classificação final, o benefício da Lei 11.689/2008, deverão fazer upload, até o último dia de inscrições, da certidão e ou declaração e ou atestado ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, os termos do art. 440 do CPP, a partir de 10 de agosto de 2008.
- 7.2.5 Ao fazer upload do documento, o candidato declara sob as penas da lei que o mesmo é cópia fiel do documento original.
- 7.2.6 A relação dos candidatos que tiveram o seu atendimento especial deferido será divulgada no endereço <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, conforme data prevista no cronograma.
- 7.2.7 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

8 DAS PROVAS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1 O Processo Seletivo terá apenas a prova prática de caráter eliminatório, sendo a nota para aprovação, igual ou superior a 2,00 (dois).

10.1 DO LOCAL, HORÁRIO E SEGURANÇA DAS PROVAS PRÁTICAS

- 10.1.1 A prova PRÁTICA será aplicada na data provável, constante do cronograma deste edital na cidade de Paverama-RS, em locais e horários que serão confirmados e divulgados conforme cronograma, no endereço eletrônico do Processo Seletivo: <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>
- 10.1.2 Os horários de realização das provas ficam assim definidos:

Evento	Horários
Abertura dos portões de acesso aos locais de prova.	07h50min
Fechamento dos portões , não sendo permitido o acesso de candidatos, sob qualquer alegação, a partir deste horário.	08h20min
Início da avaliação da prova prática	08h30min

- 10.1.3 O Município reserva-se o direito de indicar nova data, horários ou novos locais adequados para a realização das provas, mediante publicação com antecedência mínima de 2 (dois) dias da realização das provas.
- 10.2 O Centro de Estudos UNIASE poderá enviar mensagem complementar com a informação de local e horário de provas, por meio de endereço eletrônico (e-mail), indicado pelo candidato na ficha de inscrição, para isso deve o mesmo manter atualizado seu e-mail, o que não isenta o candidato da responsabilidade de acompanhamento de todos os atos referentes a este Processo Seletivo, através do Edital, bem como de obter as informações necessárias pelo site ou por telefone da UNIASE. Não haverá remessa de comunicação via postal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

- 10.3 A identificação correta do período, horário e local da prova e o comparecimento no horário determinado, será de inteira responsabilidade do candidato, devendo o mesmo manter-se informado acompanhando as publicações no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, considerando que os portões dos locais que dão acesso às salas de provas, **fecharão 10 (dez) minutos antes do horário marcado para início da prova.**
- 10.4 Os portões que dão acesso às salas de provas, dependendo do local poderão ser as portas de blocos, alas, setores e etc., devendo o candidato comparecer ao local designado para a realização das provas com a antecedência mínima de 30(trinta) minutos com relação ao horário de fechamento dos portões, para garantir estacionamento e identificar corretamente a localização dos blocos, alas e das salas e devido ao COVID-19, evitar aglomeração.
- 10.5 Será vedada a entrada nos locais de prova dos candidatos que chegarem após o horário de fechamento dos portões, seja qual for o motivo alegado para o atraso, estando o candidato que deixar de fazer ou chegar com atraso à prova prática, desclassificado do Processo Seletivo.
- 10.6 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (períodos menstruais, gravidez, contusões, luxações, temperatura elevada, etc.) que impossibilitarem o candidato de submeter-se aos testes, ou neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade física-orgânica não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou nova prova.
- 10.7 O Centro de Estudos UNIASE, por motivos técnicos ou de força maior, poderá retardar o início da prova prática ou transferir suas datas e ou horários. Eventuais alterações serão comunicadas no site do Processo Seletivo na Internet, por mensagens enviadas para o e-mail informado, ou por aviso fixado na entrada principal ou mural do local anteriormente determinado, caso o evento determinante da alteração seja de natureza imprevisível.
- 10.8 A entrada nos locais de prova só será admitida mediante a apresentação de documento e identificação oficial com foto.
- 10.9 Face ao advento da atual situação de pandemia no Estado, devido a Covid19, será facultativo o uso de máscara.
- 10.10 Devido ao uso não recomendável de bebedouros, solicitamos que o candidato leve sua garrafa de água em recipiente transparente e sem o rótulo.
- 10.11 Ao se inscrever o candidato concorda com as medidas sanitárias utilizadas no dia da prova.
- 10.12 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública e pelo corpo de Bombeiros Militar, pelos Conselhos e Ordens fiscalizadores de exercício profissional, passaporte, certificado de reservista, carteiras funcionais expedidas por órgão público, que, por lei federal, valham como identidade, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação, com foto.
- 10.13 Não serão aceitos como documento de identificação: passes de ônibus, carteiras de estudante, crachás e ou documentos sem fotos, nem mesmo cópias coloridas ou autenticadas.
- 10.14 Em caso de perda, furto o roubo do documento de identidade original, o candidato deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, (30) trinta dias. Neste caso será realizada a identificação especial através da coleta de impressão digital para posterior averiguação.
- 10.15 Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.
- 10.16 A não apresentação do documento de identidade, nos termos desse edital impedirá o acesso do candidato ao local de prova e sua eliminação do certame.
- 10.17 A identificação especial também poderá ser exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.
- 10.18 Em face de eventual divergência O Centro de Estudos UNIASE poderá exigir a apresentação do original do Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, com a devida autenticação bancária, não sendo válida cópia mesmo que autenticada.
- 10.19 Caso assim deseje, água acondicionada em embalagem plástica transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

- 10.20 É terminantemente proibida a entrada de candidato armado, sob qualquer alegação, nos locais onde se realizarem as provas. O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE e a Prefeitura de Paverama não se responsabilizarão pela guarda de qualquer armamento.
- 10.21 É terminantemente proibido ao candidato, durante a realização das provas, podendo resultar na eliminação do certame:
- a) Aparelhos eletrônicos, tais como: máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *iPod*, gravadores, pendrive, *mp3 player* ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, bipe, notebook, *palmtop*, *walkman*, máquina fotográfica, controle de alarme de caso/casa, chaves de carro, etc.
 - b) Relógio de qualquer espécie, óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira; grafite, marca-texto e (ou) borracha;
 - c) Quaisquer acessórios de chapelaria, tais como: chapéu, boné, gorro etc.;
 - d) Qualquer recipiente ou embalagem, tais como: garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barra de cereais, chocolates, balas, etc.) que não seja fabricado de material transparente.
 - e) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos.
 - f) Fazer anotação de informações relativas à suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
 - g) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
 - h) Utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros sem qualquer etapa do Processo Seletivo;
 - i) Comunicar-se com outros candidatos durante a prova.
- 10.22 Os telefones celulares e demais equipamentos e materiais trazidos para o local da prova devem ser entregues sem qualquer outro aviso, desligados, aos fiscais da sala antes do início da prova. O candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação.
- 10.23 A embalagem porta-objetos deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora das dependências do local de provas.
- 10.24 A simples posse, mesmo que desligado, ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, no local da prova, corredor ou banheiros, configura tentativa de fraude e poderão implicar na exclusão do candidato do Processo Seletivo, sendo atribuída nota zero às provas já realizadas.
- 10.25 O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE, objetivando garantir a lisura, a autenticidade e a idoneidade do Processo Seletivo poderão solicitar a impressão digital do candidato no cartão resposta (a qual não substituirá a obrigatoriedade do candidato assinar o cartão), submeter os candidatos à revista pessoal e ou de seus pertences, inclusive com varredura eletrônica, bem como proceder a qualquer momento a sua identificação datiloscópica ou dele fazer imagem fotográfica ou vídeo.
- 10.26 O CENTRO DE ESTUDOS UNIASE e Prefeitura Municipal de Paverama não assumem qualquer responsabilidade por acidentes pessoais e/ou avaria, perda ou desaparecimento dos materiais, objetos, equipamentos, mesmo que tenham sido entregues aos fiscais de sala, veículos ou qualquer outro bem trazido pelos candidatos para local de prova ou qualquer tipo de dano que vierem a sofrer.
- 10.27 Todas as despesas decorrentes da obtenção ou entrega de documentos, bem como as de transporte e ou alimentação são de inteira responsabilidade dos candidatos, mesmo que a prova venha a ser transferida por qualquer motivo.
- 10.28 Não haverá, em qualquer hipótese, segunda chamada para as provas nem a realização de qualquer prova e ou exame fora dos horários e locais marcados para todos os candidatos.
- 10.29 Os três (3) últimos candidatos, só poderão se ausentar ao mesmo tempo, quando assinarão a ata de aplicação das provas e acompanharão termo de fechamento do envelope de provas. O candidato que negar-se a aguardar os companheiros assinará ata de prova como desistente sendo eliminado do certame.
- 10.30 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local de aplicação da prova sem comunicar-se com os demais candidatos, ficando proibido inclusive de permanecer no pátio da entidade, onde foi realizado a prova.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

- 10.31 Os candidatos que terminarem a prova NÃO poderão utilizar os banheiros que são destinados ao uso dos candidatos em prova, aconselha-se que antes de entregar a prova solicitem ao fiscal de sala o acompanhamento até os sanitários.
- 10.32 Motivará a eliminação do candidato do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a qualquer das normas devidas neste edital ou a outras relativas ao Processo Seletivo, aos comunicados, às instruções o candidato ou às instruções constantes da prova, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 10.33 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais relativas ao local de provas estabelecido no Edital de Convocação, o Centro de Estudos UNIASE poderá proceder à inclusão do candidato, desde que apresente comprovante original de pagamento da taxa de inscrição.
- 10.34 A inclusão de que trata o item anterior será realizada de forma condicional e será analisada pelo Centro de Estudos Uniase e a Comissão Especial para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo na fase do Julgamento das Provas, com o intuito de verificar a pertinência da referida inscrição.
- 10.35 Constatada a improcedência da inscrição, a mesma será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

11 DA PROVA PRÁTICA

- 11.1 Serão observados todos os requisitos de segurança com relação à Covid19 para a realização da prova, observando os protocolos adotados pelo Ministério da Saúde, Vigilância Epidemiológica e legislação municipal, sendo facultativo o uso de máscaras.
- 11.2 Ao entrar no local da prova será obrigatório a utilização de álcool gel, a ser disponibilizado pelo Município;
- 11.3 Ao se inscrever o candidato concorda com as medidas sanitárias tomadas para aplicação das provas. Caso não aceite submeter-se às normas exigidas, seja por crença, viés ideológico ou qualquer outro motivo, será automaticamente desclassificado do certame.
- 11.4 A prova consiste na prova prática que se destina a avaliar os conhecimentos práticos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo.
- 11.5 Serão convocados para a realização da prova prática, todos os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.
- 11.6 Os candidatos deverão comparecer conforme data constante do cronograma, confirmada através de edital de convocação, caso não comparecerem para a realização da prova prática serão automaticamente eliminados do certame.
- 11.7 Os locais de realização das provas práticas serão definidos e divulgados no ato de convocação, cabe ao candidato manter-se informado.
- 11.8 Os candidatos deverão se apresentar ao coordenador da prova prática, conforme definido no ato convocatório, sob pena de serem declarados eliminados do certame.
- 11.9 Realizada a prova prática, será considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 2,00 (dois) pontos, estando eliminado do certame o candidato que não atingir esta nota na prova prática.
- 11.10 A Prova Prática terá caráter eliminatório, sendo a nota da prova prática a única nota para aprovação do candidato, conforme a seguinte fórmula: $NF = NPP$

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

12 DA DATA, HORÁRIO E DETERMINAÇÕES GERAIS DA PROVA PRÁTICA

- 12.1 A prova prática será realizada na data constante do cronograma, em local a ser anunciado no edital de convocação.
- 12.2 Para realizarem a Prova Prática, todos os candidatos convocados deverão se apresentar no local e horário com antecedência para identificação, chamada e receber instruções, vestidos com trajes e calçados de acordo com as atividades exercidas, portando documento de identificação com foto, não serão aceitando cópias, mesmo que autenticadas ou qualquer tipo de protocolo.
- 12.3 Os candidatos ao serem chamados assinarão a lista de presença e em hipótese alguma haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado.
- 12.4 O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência ou atraso.
- 12.5 Não será aplicada prova fora do dia, horário e local diferente daquele informado na data da prova.
- 12.6 Os equipamentos, veículos, máquinas, ferramentas, utensílios e materiais que deverão ser utilizados na prova prática serão fornecidos pelo Município, no estado em que se encontrarem.
- 12.7 Quando couber, estarão à disposição dos candidatos, junto com as ferramentas e materiais que empregarão para a realização da tarefa, os equipamentos de proteção individual determinados pela legislação em vigor. A recusa em usá-los ou o seu uso de forma inadequada implicará na desclassificação do candidato.
- 12.8 O candidato que oferecer risco para si, para os avaliadores e para o equipamento, provocando acidentes e prejuízos físicos e materiais será responsabilizado pelo ato e será automaticamente eliminado do certame. O candidato ao assinar a lista de presença fica ciente de sua responsabilidade.
- 12.9 Os casos de alterações psicológicas ou fisiológicas (contusões, luxações, etc.) que impossibilitem o candidato de submeter-se aos testes, ou de neles prosseguir, ou que lhe diminuam a capacidade físico orgânica, não serão considerados para fins de tratamento diferenciado ou repetir a prova e nem lhe conferem o direito de realizar a prova em outra oportunidade.
- 12.10 Após a identificação dos candidatos, estes receberão as instruções quanto às provas práticas e o local de movimentação e permanecerão à espera do fiscal que vai lhes acompanhar até o local de realização da prova.
- 12.11 Será considerado desistente e eliminado do certame o candidato que não comparecer, chegar atrasado ou que se ausentar do recinto sem autorização da comissão do Seletivo antes de realizar seu teste.
- 12.12 Durante a realização da prova prática é proibido utilizar telefones celulares e ou qualquer outro equipamento de comunicação, usar equipamento de som de qualquer natureza, fumar ou ingerir qualquer medicamento, alimento ou bebida, exceto água acondicionada em garrafa de material plástico transparente e sem rótulo.
- 12.13 Ao concluir a sua prova, o candidato deverá retirar-se imediatamente do local sem comunicar-se com os demais candidatos.
- 12.14 A prova poderá ser filmada e gravada e o candidato ao assinar o termo de realização da prova prática concordará e atestará terem sido cumpridas todas as normas editalícias, declarando estar ciente de que é responsável por qualquer dano ao equipamento, avaliadores ou transeuntes.
- 12.15 No desenvolvimento da Prova Prática, cada candidato será avaliado, através de itens constantes em uma planilha de avaliação elaborada para esta finalidade.
- 12.16 Por razões de ordem técnica ou meteorológica a prova poderá ser adequada ou transferida a data, local e horário da realização da Prova prática. Os candidatos serão avisados por comunicado no sítio do Seletivo e ou por aviso fixado no mural e ou porta de entrada principal do local anteriormente

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

marcado para a sua realização, quando o evento determinante da alteração for de natureza imprevisível.

13 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE MECÂNICO

- 13.1 O candidato deve demonstrar conhecimento das tarefas propostas, sem cometer erros ou demonstrar insegurança atendendo as orientações de execução definidas pelo avaliador, de forma adequada, atendendo aos critérios indicados.
- 13.2 A prova prática visa avaliar o candidato quanto ao domínio prático dos conhecimentos profissionais específicos constantes das atribuições do cargo e conteúdo programático específico, conforme Anexo II deste Edital e de acordo com o quadro abaixo:

Tipo de Avaliação
A prova prática consiste em executar atividades inerentes ao cargo. A avaliação será feita pelo desempenho do candidato no trabalho que irá executar, dentro das normas técnicas, levando-se em consideração o uso e aproveitamento do equipamento utilizado e economicidade do material.
I – Apresentação (asseio e higiene pessoal), uso de EPIs.
II – Organização do trabalho.
III – Uso correto dos equipamentos e materiais de trabalho.
IV – Execução da tarefa proposta.
O candidato partirá da nota 10 (dez) e serão descontados pontos de 0,25 a 1,00 por cada falta cometida.

14 DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 14.1 A nota final do candidato será obtida mediante as seguintes fórmulas:
- a) Para os cargos com prova prática $NF = NPP$
NF = Nota Final
NPP = Nota da prova prática
- 14.2 São considerados aprovados neste Processo Seletivo os candidatos que atingirem nota final igual ou superior a 2,00 (dois) pontos.
- 14.3 Os candidatos serão classificados por cargo, em ordem decrescente da nota final, expressa com 2 (duas) decimais sem arredondamento.
- 14.4 Ocorrendo empate na nota final aplicar-se-á para o desempate, os seguintes critérios:
- 14.5 Para todos os cargos, em conformidade com artigo 27 da Lei Federal 10.741/03, para os candidatos que se enquadrarem na condição de idoso nos termos do Artigo 1º da mencionada Lei (possuírem 60 anos completos ou mais).
- 14.6 Para os casos previstos na Lei 11.689/2008, será assegurada a preferência em igualdade de condições em Processo Seletivo, desde que jurados, devidamente comprovado.
- 14.7 Para os candidatos que não se enquadrarem nas condições acima, na hipótese de igualdade de notas, o desempate será feito através dos seguintes critérios:
- a) Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos;
- b) Tiver obtido a maior nota na prova prática;
- c) Sorteio público.
- 14.8 As pessoas com deficiência integrarão lista especial de classificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

15. DOS RECURSOS

- 15.1 Caberão recursos contra as normas deste edital, o indeferimento da inscrição, o conteúdo das provas e gabarito provisório, pontuação das provas práticas, bem como dos resultados finais e classificatórios, exceto da homologação do resultado final do Processo Seletivo, quando forem exauridos os recursos.
- 15.2 Os recursos deverão ser interpostos no prazo estabelecido no ato de divulgação até às 23h59min do primeiro dia útil posterior à publicação, no site do Processo Seletivo na Internet, do ato em desfavor do qual quer o candidato recorrer.
- 15.3 Os recursos poderão ser interpostos da seguinte maneira:
- 15.4 Recursos Via Internet:
- a) Acessar a área do candidato no site <https://portal.uniaseconcursos.com.br/>, e realizar login identificando-se.
 - b) Na área do candidato em “minhas inscrições” localizar o Processo Seletivo Edital 010/2022 de PAVERAMA;
 - c) Localize o botão “Meus Recursos” (inferior do quadro) digitar o seu recurso ou motivo que gerou o recurso com a devida fundamentação.
 - d) Para cada questão deverá ser enviado um único formulário de recurso.
 - e) Caso necessite anexar arquivos anexe apenas um por recurso. Caso haja mais de um arquivo para um único recurso deve-se compactá-los (ZIP) em um único arquivo. Serão aceitos arquivos do tipo: jpg, png, gif, jpeg, bmp, doc, docx, xls, xlsx, pdf, txt, zip e rar.
 - f) Clicar em “enviar”
- 15.5 É de inteira responsabilidade do candidato acessar a área do candidato e enviar e/ou digitar seu recurso corretamente, e/ou enviar os anexos para o endereço eletrônico correto sendo que a resposta será divulgada em forma de edital publicado no site do www.uniase.com.br, após encerrados os recursos e da análise da banca examinadora que terá o prazo de dois dias úteis para emitir seus pareceres.
- 15.6 Centro de Estudos UNIASE não se responsabiliza pelo não recebimento dos recursos, por motivo de ordem técnica como congestionamento, caixa de e-mail lotada, antivírus, spam, arquivo muito grande (aconselha-se enviar compactado).
- 15.7 Os recursos deverão conter o nome do candidato recorrente, nome do cargo, número da questão e da disciplina quando for o caso.
- 15.8 Não serão recebidos recursos interpostos por qualquer outro meio a não ser o descrito neste Edital.
- 15.9 Os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes ou fora do padrão e sem fundamentação ou referência bibliográfica não serão providos.
- 15.10 Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.
- 15.11 No caso de anulação de qualquer questão os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos que a responderam.
- 15.12 No caso de troca de gabarito, por erro ou falha de digitação na indicação da resposta correta no gabarito provisório, será corrigido no gabarito final.
- 15.13 As decisões dos recursos serão dadas a conhecer coletivamente através de ato publicado no site www.uniase.com.br, não serão enviadas respostas individuais aos candidatos.
- 15.14 Caso haja necessidade os documentos individuais comprobatórios serão publicados na área restrita do candidato.
- 15.15 Após análise dos recursos interpostos ou por constatação e ou correção de erro material, poderá haver alteração da nota, pontuação e ou classificação inicialmente obtida pelo candidato, para uma nota, pontuação e ou classificação superior ou inferior ou, ainda desclassificação do candidato que não obtiver, feitas as correções exigidas, a nota mínima na prova prática ou nas demais avaliações realizadas.
- 15.16 **A decisão exarada nos recursos, pela Banca Avaliadora é irrecorrível na esfera administrativa.**
- 15.17 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra a classificação final.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

16 DA HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL

- 16.1 A homologação do resultado final deste Processo Seletivo, se dará através de EDITAL do executivo devidamente publicado nos meios legais e no endereço eletrônico do Processo Seletivo e no órgão oficial do município, com a classificação dos aprovados em ordem decrescente de notas.
- 16.2 Os atos e resultados serão divulgados no site www.uniase.com.br.

17 DA CONVOCAÇÃO E ADMISSÃO

- 17.1 A convocação para admissão obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados e o número de vagas disponibilizadas, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Paverama, dentro do prazo de validade do Processo Seletivo, por tempo determinado, com base no inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 54/2017.
- 17.2 A simples aprovação no Processo Seletivo não gera direito à admissão, pois a Prefeitura do Município de Paverama/RS que convocará apenas o número de aprovados, de acordo com seu critério que julgar necessário.
- 17.3 Caso o candidato convocado possua outro cargo, cargo ou função pública, acumulável na forma do artigo 37, inciso XVI, alíneas “a”, “b” e “c”, da Constituição Federal, deverá apresentar declaração firmada pelo órgão ou entidade pública contratante contemplando o horário em que exerce suas funções, para fins de averiguação de compatibilidade de horários.
- 17.4 Por ocasião da convocação que antecede a contratação, os candidatos classificados deverão apresentar documentos originais, acompanhados de uma cópia que comprovem os requisitos para provimento e que deram condições de inscrição, estabelecidas no Edital.
- 17.5 A convocação que trata o item anterior será realizada através de contato via telefone e/ou e-mail e/ou Whatsapp, ambos informados pelo candidato no momento da inscrição.
- 17.6 Os candidatos convocados deverão apresentar os documentos junto ao RH da Prefeitura Municipal no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da convocação, para aceitação da vaga, devendo apresentar os seguintes documentos:
- a) Gozar de saúde física compatíveis com o exercício do cargo, comprovada em prévia inspeção médica oficial do Município;
 - b) Carteira Nacional de Habilitação categoria “D”;
 - c) Cédula de Identidade – RG;
 - d) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal/1988, em seu Artigo 37, XVI e suas emendas;
 - e) Certidão de Nascimento ou, se casado, Certidão de Casamento;
 - f) Atestado de antecedentes;
 - g) Título de Eleitor acompanhado do comprovante de votação na última eleição;
 - h) Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;
 - i) Inscrição no PIS/PASEP ou declaração de empresa anterior, informando não haver feito o cadastro;
 - j) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
 - k) Comprovação de escolaridade, de acordo com os requisitos para o cargo descrito no Edital;
 - l) Certidão de Nascimento dos filhos solteiros menores de 21 anos e CPF;
 - m) Cartão de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;
 - n) Termo de Guarda e Certidão de Nascimento do filho menor que estiver sob tutela;
 - o) Comprovante de residência (recente);
- 17.7 Caso haja necessidade, a Prefeitura do Município de Paverama/RS poderá solicitar outros documentos complementares.
- 17.8 A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição, desqualificação e desclassificação do candidato, com todas as decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal.
- 17.9 Por ocasião da admissão, o candidato aprovado no Processo Seletivo fica sujeito ao regime empregatício adotado pela Prefeitura do Município de Paverama/RS e às normas regulamentadoras aos servidores municipais, condicionando-se a investidura à aprovação em exame médico admissional

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

a ser realizado pelo profissional disponível no município, o qual servirá de avaliação de aptidão para o desempenho do cargo/emprego, nos termos deste documento.

- 17.10 No caso de desistência do candidato selecionado, quando convocado para uma vaga, o fato será formalizado pelo mesmo através de Termo de Desistência Definitiva.
- 17.11 O candidato classificado se obriga a manter atualizado seu endereço para correspondência perante a Prefeitura do Município de Paverama/RS, após o resultado final.
- 17.12 **É de responsabilidade do candidato acompanhar as chamadas e manter atualizado seus dados, endereço e telefones de contatos através da Prefeitura Municipal de Paverama.**

18 DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA

- 18.1 Delega-se competência ao Centro de Estudos UNIASE – Centro de Estudos UNIASE, para:
- a) Receber os requerimentos de inscrições;
 - b) Emitir os documentos e listagens para a homologação das inscrições;
 - c) Aplicar, julgar e corrigir as provas escritas e práticas;
 - d) Apreciar os recursos previstos neste edital;
 - e) Emitir relatórios de classificação dos candidatos;
 - f) Prestar informações sobre o Processo Seletivo dentro de sua competência;
 - g) Atuar em conformidade com as disposições deste edital.
 - h) Responder, em conjunto com o município de PAVERAMA eventuais questionamentos de ordem judicial e/ou recomendação ministerial.
- 18.2 As providências e atos necessários para a convocação, nomeação e posse dos candidatos aprovados/classificados e habilitados são de competência e responsabilidade da Administração do Município de PAVERAMA.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1 O acompanhamento das publicações, editais, avisos e comunicados referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
- 19.2 Não serão prestadas informações por telefone relativas a número de inscritos por cargo ao resultado do Processo Seletivo e respostas de recursos. Informações que constam no edital não serão dadas via telefone, o candidato antes de inscrever-se deve ler atentamente o edital.
- 19.3 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma descrita neste edital.
- 19.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço, e-mail e telefone atualizados para viabilizar eventuais contatos que se façam necessários, na área do candidato até a data de homologação do resultado final e após esta data no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de PAVERAMA, até que expire a validade do Processo Seletivo, sob pena de considerar válidas as comunicações realizadas com base nos dados constantes nos registros.
- 19.5 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova e/ou tornar sem efeito a nomeação do candidato, em todos os atos relacionados ao Processo Seletivo, quando constatada a omissão, declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com a finalidade de prejudicar direito ou criar obrigação.
- 19.6 Comprovada a inexatidão ou irregularidades descritas no item retro, o candidato estará sujeito a responder criminalmente por seu ato.
- 19.7 O Município de PAVERAMA e o Centro de Estudos UNIASE não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas, divulgações e outras publicações referentes a este Processo Seletivo sejam na imprensa ou em outros sítios eletrônicos, que não seja aquelas divulgadas no site oficial www.uniase.com.br.
- 19.8 Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado, sendo responsabilidade do candidato manter-se informado, acompanhando as publicações no site www.uniase.com.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

- 19.9 As despesas relativas à participação do candidato no Processo Seletivo e à apresentação para posse e exercício correrão a expensas do próprio candidato, inclusive quando da mudança da data ou reaplicação das provas.
- 19.10 No exame da tempestividade dos recursos, solicitações e documentos enviados à Comissão de Processo Seletivo, encaminhados via postal com Aviso de Recebimento – AR (correios), será considerada a data de entrega.
- 19.11 É vedada a inscrição neste Processo Seletivo de quaisquer membros da Comissão de Processo Seletivo, tanto da Prefeitura do Município de PAVERAMA como do Centro de Estudos UNIASE, inclusive qualquer parente dos membros das comissões até 2º grau.
- 19.12 A Secretaria Municipal de Administração do Município de PAVERAMA e do Centro de Estudos UNIASE poderão justificadamente, alterar as normas previstas nos itens deste edital e seus desdobramentos, desde que com a finalidade de preservar o bom andamento do certame.
- 19.13 Os casos omissos e os casos duvidosos serão resolvidos conjuntamente, em caráter irrecorrível, da Prefeitura do município de PAVERAMA e do Centro de Estudos UNIASE.
- 19.14 Fica eleito, para dirimir qualquer questão relacionada com o Processo Seletivo previsto neste Edital o Foro da Comarca de Paverama/RS.
- 19.15 São partes integrantes deste edital os seguintes anexos: Anexo I – Cronograma; Anexo II- Atribuições dos Cargos; Anexo III – Requerimento de Vaga de Deficiente e Condição Especial para Realizar a prova;

PAVERAMA (RS), 07 de abril de 2022.

FABIANO MERENCE BRANDÃO
Prefeito de Paverama

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO I

CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Evento	Data
Inscrições pela internet (on-line) no período de:	07 a 22/04/2022
Requerimento de Vaga para Deficiente e condição especial para realizar a prova, prazo final para envio por Sedex/AR do requerimento.	07 a 22/04/2022
Divulga inscrições deferidas e indeferidas de todos os candidatos e Divulga decisão dos pedidos de vaga para PcD e condição especial.	26/04/2022
Recursos contra indeferimento das inscrições Recursos contra indeferimento dos pedidos de vaga para PcD	26 e 27/04/2022
Divulga homologações das inscrições	28/04/2022
Divulga os Locais de provas e horários definitivos	28/04/2022
PROVA PRÁTICA	30/04/2022
Recursos contra a prova prática	02 e 03/05/2022
Divulga classificação preliminar	10/05/2022
Recursos contra a classificação preliminar	10 e 11/05/2022
Divulga Classificação Final	12/05/2022
Homologação do resultado final	12/05/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO II

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Mecânico

Descrição Sintética: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas defeituosas ou desgastadas de veículos, máquinas, motores, sistemas hidráulicos de ar comprimido e outros; fazer vistoria mecânica em veículos automotores.

Descrição Analítica: reparar, substituir e ajustar peças mecânicas de veículos, máquinas e motores movidos a gasolina, a óleo diesel ou qualquer outro tipo de combustível; efetuar a regulagem de motor; revisar, ajustar, desmontar e montar motores; reparar, consertar e reformar sistemas de comando de freios, de transmissão, de ar comprimido, hidráulico, de refrigeração e outros; reparar sistemas elétricos de qualquer veículo; operar equipamentos de soldagem, recondicionar, substituir e adaptar peças, vistoriar veículos; prestar socorro mecânico a veículos acidentados ou com defeito mecânico; lubrificar máquinas; responsabilizar-se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias do cargo; e executar tarefas afins

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAVERAMA
Edital n.010/2022 de PROCESSO SELETIVO

ANEXO III

REQUERIMENTO

Vaga para Deficiente Físico e /ou Condição Especial para REALIZAÇÃO de provas

Eu _____, portador do documento de identidade nº _____, inscrito no CPF n.º _____ residente e domiciliado a Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP: _____, inscrito no Processo Seletivo 010/2022 do Município de Paverama - RS, inscrição número _____, para o cargo de _____ requer a Vossa Senhoria:

1 – () Vaga para portadores de Deficiência

Deficiência: _____

CID nº: _____

Nome do Médico: _____

2) Condição Especial para realização da prova:

a) () Prova com ampliação do tamanho da fonte
Fonte nº _____ / Letra _____

b) () Sala Especial
Especificar: _____

c) () Intérprete de Libras

d) () Leitura de Prova

e) () Amamentação.
Nome do Acompanhante: _____
Nome da Criança: _____
Data de Nascimento da Criança: _____

f) () Outra Necessidade:
Especificar: _____

Nestes Termos.
Pede Deferimento.
_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Requerente